



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 380 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

Autor: Vereador Paulinho Paixão.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Mesquita o feriado do “Dia de São Jorge” a ser comemorado na data de 23 de abril de cada ano.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mesquita o feriado do “**Dia de São Jorge**” a ser comemorado na data de 23 de abril de cada ano.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 01 de agosto de 2007.

Artur Messias
Prefeito